DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Este decreto dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pelo artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2.º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, consoante ao estabelecido no art. 3.º, da Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Representante do Órgão Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular:

Idaléia Cristina da Silva Serigussi – RG 21.368.380

- Membro Suplente:

Luiz Henrique Martins Pereira – RG 30.562.903-7

b) Representante do Órgão da Educação:

- Membro Titular:

Rafael Sampaio Rezende – RG: 46.204.713-1 SSP/SP

- Membro Suplente:

Daniela Cristina Borges de Castro – RG 18.973.710-4

c) Representante do Órgão da Saúde:

- Membro Titular:

Valéria Gonçalves da Silva – RG 27.410.865-3

- Membro Suplente:

Valéria Cristina Moura Bertolotto – RG 35.163.597-X

d) Representante do Órgão de Finanças:

- Membro Titular:

Carlos Eduardo Bueno da Silva – RG 27.338.588-4

- Membro Suplente:

Carlos José Borges – RG 24.696.838-2

e) Representante do Órgão do Esporte e Turismo:

- Membro Titular:

Wagner Silva Oliveira – RG 33.097.853-6

- Membro Suplente:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Izabela Cristina Virgilio de Carvalho – RG 44.863.204-4

f) Representante do Órgão da Agricultura e Abastecimento:

- Membro Titular:

Marcos Venícius Calixto de Toledo – RG 9.923.185

- Membro Suplente:

Denize Barbosa Garcia – RG 28.787.079-0

II – Representantes da Sociedade Civil:

DOS USUÁRIOS

a) Representantes da Entidade de Assistência Social Geral: "Associação Lar Allan Kardec".

Membro Titular:
Deolina Francisca dos Santos – RG 5.435.516

- Membro Suplente:

Lucimar Ferreira Flaifee – RG 48.819.082-4

b) Representantes do Sindicato e/ou Entidade de Trabalhadores Rurais:

- Membro Titular:
Edilma de Andrade Silva Poderoso – RG 64.519.804-3

- Membro Suplente:

Natalício Ferreira Dias – RG 3.416.368

c) Representantes do Clube da Vitalidade Terceira Idade – CCI:

- Membro Titular:
Cleusa Maria Gomes – RG 14.401.644-8

- Membro Suplente:
Paulo Kazuo Sakurai – RG 4.435.967-6

d) Representantes de Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente "Associação Beneficente de Paulo de Faria – Casa da Criança".

- Membro Titular:
Odair Aparecido Silva Carvalho – RG 26.819.182-7

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

- Membro Suplente:
Suzimeire Ribeiro Trindade – RG 32.282.867-3

e) Representantes da OAB – Subseção de Paulo de Faria:

- Membro Titular:
Dra. Ana Paula Fernandes – RG 49.031.774-1

- Membro Suplente:

Dra. Alaíde Maria Dorta – RG 3.887.586-X

f) Representantes da Associação Antialcoólica:

- Membro Titular:
Carmelina de Araújo Santos Ribeiro – RG. 12.956.107-1

- Membro Suplente:

Carmenlúcia Paulina de Menezes – RG. 3.142.990-7

Art. 3.º- O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 801 de 20 de fevereiro de 1997.

Art. 4.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 15 de outubro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

AMÉLIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA
- Chefe dos Serviços da Assistência Social -

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos-

Referência ao:

DECRETO N.º 2.023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 585 de 27 de setembro de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Este decreto dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 585 de 27 de setembro de 1991.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2.º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C, consoante ao estabelecido no art. 6º, I e II, da Lei Municipal n.º 585 de 27 de setembro de 1991.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes do Órgão Municipal de Educação:
Membro Titular:

Vanessa Silveira da Silva Santos – RG 25.084.362-6
Membro Suplente:
Solimar Aparecida de Carvalho Melo Caldas – RG 17.622.505-5

b) Representantes do Órgão Municipal Saúde:
Membro Titular:
Geórgia Camila de Faria – RG MG. 14.805.448

Membro Suplente:
Tassia Camila Oliva Pessoa Alves Neves – RG 42.512.098-3

c) Representantes do Órgão Municipal de Assistência Social:
Membro Titular:

Kelly Cristina Silva Pereira Furtado – RG 34.161.403-8
Membro Suplente:
Fernanda Olímpio Ferreira Ramos – RG 17.622.518

d) Representantes do Órgão Municipal de Finanças e Planejamento:
Membro Titular:
Carlos José Borges – RG 24.696.838-2

Membro Suplente:
Carlos Eduardo Bueno da Silva – RG 27.338.588-4

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação Beneficente de Paulo de Faria "Casa da Criança":
Membro Titular:
Suzimeire Ribeiro Trindade – RG 32.282.867-3

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Membro Suplente:
Odair Aparecido Silva Carvalho – RG 26.819.182-7

b) Representantes da Associação Espírita "Fé, Amor e Caridade":
Membro Titular:
Greice de Souza Barbosa Ralio – RG 29.391.498-9

Membro Suplente:
Kátia Laurindo Virgílio – RG 25.084.382-1

c) Representantes da Associação Projeto Ambiental e Cultural "Piracanjuba":
Membro Titular:
André Renato Dorta Souza – RG 18.381.086-7

Membro Suplente:
Isabela Luiza Medeiros Dorta – RG 56.579.386-X

d) Representantes da Associação de Moradores dos Bairros Nosso Teto e Jardim Primavera de Paulo de Faria/SP:
Membro Titular:
Luciana Aparecida Brito dos Santos – RG 35.163.625-0

Membro Suplente:

Claudinei Aparecida Gomes – RG 14.401.619-9

Art. 3.º - O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 6º §5º Lei Municipal n.º 585 de 27 de setembro de 1991.

Art. 4.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 15 de outubro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

AMÉLIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA
- Chefe dos Serviços da Assistência Social -

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos-

Referência ao:

DECRETO N.º 2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – C.M.D.I deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.751 de 16 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Este decreto dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I, reestruturado pelo artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 1.751 de 16 de setembro de 2020.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2.º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I, consoante ao estabelecido no art. 3º e 4º da Lei Municipal n.º 1.751 de 16 de setembro de 2020.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes do Gabinete do Prefeito:
Membro Titular:
Douglas Ribeiro Machado – RG 27.410.891-4

Membro Suplente:
Adinael Deliberto Pereira – RG 26.887.641-1

b) Representantes do Órgão Municipal da Saúde:
Membro Titular:
Maria Conceição Nogueira de Oliveira – RG 16.216.670

Membro Suplente:
Vanda Marchi Faustino – RG 15.034.887-3

c) Representantes do Órgão Municipal de Esportes e Turismo:
Membro Titular:
Wagner Silva Oliveira – RG 33.097.853-6

Membro Suplente:
Cristovo Henrique de Souza Jesus – RG 48.843.984-X

d) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Membro Titular:
Roberta Faustino Pereira Rodrigues – RG 34.161.403-8

Membro Suplente:
Kelly Cristina Silva Pereira Furtado – RG 34.161.403-8

e) Representantes do Órgão Municipal da Educação e Cultura:
Membro Titular:
Sonia Aparecida Rezende Andrade Bobeda – RG 14.401.623-0

Membro Suplente:
Orania Cristina Alves de Toledo – RG 7.598.445-3

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Membro Titular:
Jamil Tufaile Huaixan – RG 8.594.998-X

Membro Suplente:
Lilian Mara Silva Bastos – RG 32.581.766-2

b) Representantes do Sindicato e/ou Entidades dos Trabalhadores Rurais:
Membro Titular:
Vitória Pereira de Carvalho Martins – RG 7.857.485

Membro Suplente:
Natalício Ferreira Dias – RG 3.416.368

c) Representantes da Comunidade, Aposentado e Pensionista:
Membro Titular:
Marli Aparecida da Costa Moraes – RG 6.313.030-0

Membro Suplente:
Iracy Francisca da Paz – RG 10.965.045

d) Representantes do Clube da Vitalidade Terceira Idade:
Membro Titular:
Leda de Paiva Tamião – RG 5.200.646-3
Carmenlúcia Paulina de Menezes – RG 3.142.990-7

Membro Suplente:
Helena Maria da Silva Rodrigues – RG 16.399.574-6
Regina Maria Rosa Dias – RG 14.401.658-8

Art. 3.º - O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n.º 1.751 de 16 de setembro de 2020.

Art. 4.º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 15 de outubro de 2.021.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

AMÉLIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA
- Chefe dos Serviços da Assistência Social -

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos-

Referência ao:

DECRETO N.º 2.025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – C.M.D.I deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.026, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Decreta Luto Oficial no Município Paulo de Faria/SP e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, da Sra. **DILMA MARIA MARTINS PAIXÃO**, mãe do funcionário público Gilnei Olimpio Martins Paixão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Paulofariense e o sentimento de solidariedade externados ao funcionário e demais familiares, pela dor e saudade que emerge pela perda prematura da Senhora Dilma Maria Martins Paixão;

DECRETA:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 1.º - Fica decretado **LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS** no Município de Paulo de Faria, SP, pelo falecimento da Sra. Dilma Maria Martins Paixão, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais, pelo período que durar o luto oficial.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea por afixação no mural e no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.